



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE ANDRADINA

BOLETIM SEMANAL

Nº 22, de 23 de junho de 2022



Profª SELÊNIA SILVIA WITTER DE MELO
Dirigente Regional de Ensino

📍 Rua Regente Feijó nº 2160 –Bairro Vila Mineira – CEP 16901-908 – Andradina – SP

✉ deand@educacao.sp.gov.br

☎ (18) 3702-1400

<https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

Sumário

Informação nº 1: A Teia Literária - Live - Além dos muros da escola - Diálogos literários com o Escritor Pedro Bandeira.....	3
Informação nº 2: Divulgação - Resultados Preliminares SAEB	3
Informação nº 3: Pedidos de redução e isenção de taxa para o vestibular da FUVEST 2023 ..	4
Informação nº 4: Documento Orientador do Estatuto do Conselho de Escola.....	5
Informação nº 5: Boletim Inovação do CIEBP- Programa Mão Na Massa	5
Criando Meu Primeiro Jogo - Arcade Makecode	5
Destaque: Formação de Novos Professores do CIEBP	5
Você Sabia?	6
Boas Práticas.....	6
Registre Suas Boas Práticas	7
Informação nº 6: Trilhas Formativas do Programa de Combate à Violência Contra Meninas e Mulheres.	7
Anexo	8
Informação nº 7: Documento Orientador - Atribuição de Classes E Aulas	10
1.MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.	11
2.CLASSIFICAÇÃO	11
3.ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS.	13
Informação nº 8: ADESÃO NOVA CARREIRA – CRONOGRAMA DE ENQUADRAMENTO NA TABELA DE SUBSÍDIO- MÊS 06/2022.....	14
Informação nº 9: Desincompatibilização.....	14
ANEXO I	18
Informação nº 10: Plataforma Conviva – PLACON	19
Informação nº 11:	
Documento Orientador - Projeto de Recuperação Intensiva de julho de 2022	20
Informação nº 12:	
MATERIAL PARA FORMAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO FORMATIVO (APF)	
20	
Informação nº 13:	
EXPOSIÇÃO LGBTQIA+ NA BIBLIOTECA EFAPE	20
Informação nº 14: LIVE EJA	21
Informação nº 15: LIVES SEDUC-SP.....	21
Informação nº 16: MATERIAIS DO 5º ENCONTRO PRESENCIAL INOVA EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS	22
Informação nº 17: REDE ESTADUAL TEM 2,9 MIL VAGAS ABERTAS PARA PROFESSORES, COM SALÁRIOS MENSUAIS ENTRE R\$ 7 MIL E R\$ 5 MIL, PARA 40 HORAS SEMANAIS.	22
Edição e formatação.....	24

INFORMAÇÃO Nº 1: A TEIA LITERÁRIA - LIVE - ALÉM DOS MUROS DA ESCOLA - DIÁLOGOS LITERÁRIOS COM O ESCRITOR PEDRO BANDEIRA

É com muita satisfação que divulgamos o nosso próximo encontro de **A Teia Literária**.

Teremos a participação especial do renomado autor nacional Pedro Bandeira, com mais de 50 obras publicadas e importantes premiações como o Prêmio Jabuti da Câmara Brasileira do Livro.

Pedro trabalhou em teatro profissional como ator, diretor e cenógrafo. Foi redator, editor e ator de comerciais de televisão. Seus livros foram responsáveis pela formação de diversos alunos e professores em todo o Brasil. Indicado por professores e estudantes no 1º Processo de Indicações de Livros, a SEDUC adquiriu recentemente de sua autoria O Fantástico Mistério de Feiurinha, Fábulas palpitadas, Malasaventuras e Por enquanto eu sou pequeno.

A nossa conversa será conduzida pela professora Márcia Andréia Reis (responsável pelo Programa Sala de Leitura / COPED) que apresentará episódio - A Teia Literária - Além dos muros da escola - Diálogos literários com o Escritor Pedro Bandeira, com a temática formação de leitores.

Pedimos, por gentileza, compartilhar a informação com os educadores e unidades escolares de sua jurisdição.

Lembramos que os encontros passados estão disponíveis no [Repositório do Centro de Mídias](#).

A Teia Literária

Canal: Sala de Leitura (Centro de Mídias)

Público-alvo: Trio Gestor, Professores, Professores de Sala de Leitura, P EC, Supervisores e Analistas Socioculturais.

Dúvidas, contato e sugestões, envie um e-mail para o Programa Sala de Leitura: saladeleitura@educacao.sp.gov.br

INFORMAÇÃO Nº 2: DIVULGAÇÃO - RESULTADOS PRELIMINARES SAEB

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) disponibilizou, no dia 17 de junho, a consulta aos resultados preliminares das escolas no **Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) de 2021**.

Desta forma, os diretores escolares poderão verificar os resultados e, se for o caso, interpor recursos até o dia 23 de junho. Os procedimentos devem ser realizados por meio do

Sistema Saeb, [disponível neste link](#). Reforçamos que no próprio site do INEP foram disponibilizados dois (2) guias de acesso de forma a apoiá-los neste processo, quais sejam:

Guia de acesso ao [Sistema SAEB](#);

- Guia de acesso aos [resultados preliminares e recursos](#).

Para eventuais dúvidas sobre o cadastro as Unidades de Ensino devem encaminhar para sistemasueb@inep.gov.br .

INFORMAÇÃO Nº 3: PEDIDOS DE REDUÇÃO E ISENÇÃO DE TAXA PARA O VESTIBULAR DA FUVEST 2023

Estão abertas as inscrições para solicitação de redução e isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular USP 2023 por meio do site <https://www.fuvest.br/vestibular-da-usp> .

O interessado deve se cadastrar **até as 12 horas do dia 15 de julho** em uma das três modalidades de benefícios. A primeira é a isenção da taxa de inscrição concedida pelo Conselho Curador da Fuvest. A segunda é a redução de 50% da taxa de inscrição. A terceira modalidade considera redução de 50% da taxa de inscrição nos termos da Lei Estadual nº 12.782/2007. O candidato deverá optar apenas por uma modalidade de benefício a ser requerido e não poderá modificar a opção após o envio do pedido.

O regulamento está detalhado no site da Fuvest, confira https://www.fuvest.br/wp-content/uploads/fuvest2023_regulamento_isencao-reducao.pdf .

A solicitação é efetuada com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e e-mail pessoal do candidato, sendo válida apenas uma solicitação por CPF. Para efetivar a solicitação, o candidato deverá efetuar login no site da Fuvest https://app.fuvest.br/concurso?hash_identificacao=ea0ab8a1 (ativo a partir do dia 1º de junho), preencher o formulário on-line com os dados solicitados e anexar cópia de todos os documentos requeridos. O resultado será divulgado até o dia 15 de agosto.

Independentemente do resultado do requerimento de isenção ou redução da taxa de inscrição, o candidato deverá necessariamente efetuar sua inscrição para o Vestibular 2023 no período de 15 de agosto a 23 de setembro de 2022 no site <https://www.fuvest.br/vestibular-da-usp> .

Informações e dúvidas:

- <https://www.fuvest.br/vestibular-da-usp>
- https://app.fuvest.br/faleconosco_faq

Texto na íntegra: <https://jornal.usp.br/universidade/fuvest-recebe-pedidos-de-reducao-e-isencao-de-taxa-para-o-vestibular-2023/>

Certos de poder contar com a cooperação e gentileza de sempre, solicitamos ampla divulgação aos Grêmios Estudantis.

INFORMAÇÃO Nº 4: DOCUMENTO ORIENTADOR DO ESTATUTO DO CONSELHO DE ESCOLA

Com o objetivo de dirimir possíveis dúvidas sobre a [Resolução SEDUC 19 de 08/03/2022](#) que instituiu o Estatuto Padrão do Conselho de Escola, bem como promover a conscientização e o fortalecimento dos princípios e práticas de gestão democrática e participativa no ambiente escolar, o CGPED elaborou um [Documento Orientador para o Estatuto do Conselho de Escola 2022](#).

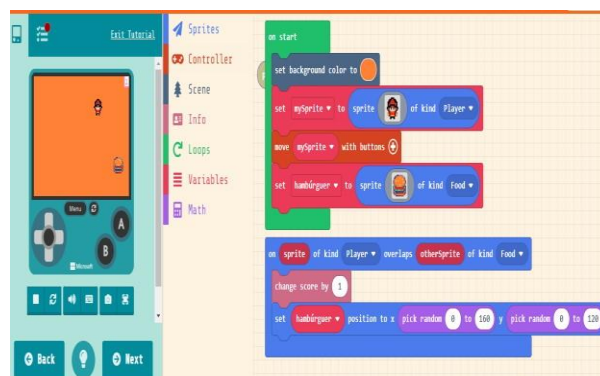
Em caso de dúvidas, entre em contato por meio do e-mail colegiados@educacao.sp.gov.br

INFORMAÇÃO Nº 5: BOLETIM INOVAÇÃO DO CIEBP-PROGRAMA MÃO NA MASSA

Agora, às segundas-feiras, das 12 às 13 horas, no app [CMSP](#) (canais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA) e no Youtube.

Criando Meu Primeiro Jogo - Arcade Makecode

Sempre proporcionando a aprendizagem com a tecnologia. Nesta mão na massa será apresentado a forma de criar um jogo de forma simples e fácil na plataforma Arcade Makecode. Uma plataforma que usa programação em blocos e que pode contribuir no entendimento do Pensamento Computacional e potencializar o raciocínio lógico. Este programa está imperdível, acompanhe no Youtube ou aplicativo do Centro



Destaque: Formação de Novos Professores do CIEBP



Nossos últimos boletins têm feito a provocação aos professores da rede pública estadual para vir trabalhar conosco em uma das unidades do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista, seja aqui da capital e grande São Paulo, seja do interior

paulista, e muitos aceitaram essa provocação, se inscreveram e agora integram o nosso time. Pois bem, na semana passada, os novos integrantes puderam conhecer melhor os materiais e a metodologia de Ensino Médio. Vale dizer que alguns vieram de longe até o CIEBP Central, aqui em Perdizes, viajando até doze horas para participar dessa formação especial. Foi dessa forma que recebemos professores de Ilha Solteira (na divisa com Mato Grosso do Sul), Ribeirão Preto, Itapeverica da Serra, além de professores aqui de São Paulo também. Todos os participantes estão de parabéns por vários motivos: por aceitar o convite e o desafio; por se aventurar a vir de tão longe para conhecer o CIEBP e participar da formação; pelo engajamento nas propostas formativas; pela interação, pelo carinho e pela gratidão que demonstraram ao final do percurso formativo. Estamos muito felizes pelo sucesso de mais uma formação de professores do CIEBP, que apelidamos carinhosamente de Novos CIEBPERS. Parabéns a todos pela escolha de trabalhar com tecnologia e inovação! Desejamos sucesso e uma vida longa no CIEBP!



Você Sabia?



Muito falamos de alfabetização das crianças no que diz respeito à competência de leitura e escrita, mas poucas pessoas sabem que é possível pensar em alfabetização quando o assunto é programação. Isso mesmo, até crianças podem aprender a criar programação a partir de propostas lúdicas. O Scratch Junior, criado a partir do Scratch do Instituto de Tecnologia de Massachusetts, propõe exatamente isso, que as crianças, a partir de blocos de programação, liguem personagens a movimentos/ações. Dessa forma, eles levam os personagens (atores) a se moverem, pularem, dançarem e cantarem, criando diferentes histórias. Professor(a), quer aprender a programar no Scratch? Vem pro CIEBP!

Boas Práticas

O Professor de Tecnologia e Inovação Nilton Pires Araújo, da Escola Estadual Otacílio Santanna, da Diretoria Regional de Lins, coordenou um projeto intitulado Desafio da Aranha - Robótica e Programação. Nesse projeto, foi montado um protótipo de micro robô aranha com um tabuleiro em formato de teia contendo números de 1 a 10. Nele, os competidores soltavam a aranha e no número onde ela se enroscava, eles deveriam apresentar a tabuada. Era eliminado do jogo o estudante que errasse a tabuada. Parabéns, prof. Nilton! Excelente iniciativa! Continue promovendo o encontro dos estudantes com estratégias de ensino diferenciadas como essa!



Registre Suas Boas Práticas



Se você desenvolveu algum projeto, dentro ou fora da sala de aula, ligado à tecnologia e inovação, queremos conhecer o seu trabalho! Pode ter sido em 2020, 2021 ou 2022, seja como estudante ou como professor, e deve ter acontecido em uma unidade escolar da rede pública paulista. Não deixe de participar! Conte sua história!

Link do formulário para divulgação: <https://cutt.ly/on2HQQc>

INFORMAÇÃO Nº 6: TRILHAS FORMATIVAS DO PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA MENINAS E MULHERES.

Como informamos na semana anterior, daremos início amanhã (22) à transmissão das Trilhas Formativas do Programa de Combate à Violência Contra Meninas e Mulheres. São duas trilhas que serão transmitidas simultaneamente pelo Centro de Mídias de São Paulo, sendo a primeira voltada para profissionais da educação, e a segunda para estudantes a partir do 8º ano do Ensino Fundamental.

Os conteúdos serão transmitidos entre os dias 22 de junho e 5 de julho, sempre às 12h30, e depois disso, ficarão disponíveis no [repositório do CMSP](#). Estes vídeos poderão ser utilizados na condução de atividades e discussões com estudantes, assim como na realização do ATPCs. Pedimos, por favor, que divulguem a programação com a comunidade escolar e estimulem a participação de todos e todas! Em anexo, neste comunicado, incluímos a programação completa de cada uma das trilhas.

Além disso, foi lançada hoje também a versão digital da segunda cartilha, voltada especificamente para profissionais da educação, que compõe a frente informativa do Programa. Além desta, lançamos também no mês de abril a versão digital da primeira cartilha do Programa, focada nos(as) adolescentes. A versão impressa deste material será entregue nas Diretorias de Ensino, para que distribuam nas unidades escolares, a partir do mês de julho.

Encaminhamos, ainda, os QR codes das cartilhas para ampla divulgação:



Anexo

Público-alvo: Estudantes

Data	Dia	Módulo	Aula	Canais de transmissão
21/06/2022	Terça-feira	Abertura	-	Gestão, Desenvolvimento Profissional 2, 8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
22/06/2022	Quarta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 1 - Desigualdade de gênero	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
22/06/2022	Quarta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 2 - Violência de gênero	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
23/06/2022	Quinta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 3.1 - Interseccionalidades 1	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
23/06/2022	Quinta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 3.2 - Interseccionalidades 2	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
24/06/2022	Sexta-feira	#1 Violência de gênero: do que estamos falando?	Aula 4 - Tipos de violência de gênero	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
28/06/2022	Terça-feira	Live: Feminismo negro	-	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
29/06/2022	Quarta-feira	#2 Como isso me afeta?	Aula 1 - Machismo e masculinidades	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
29/06/2022	Quarta-feira	#2 Como isso me afeta?	Aula 2 - Relacionamentos abusivos	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
0/06/2022	Quinta-feira	#2 Como isso me afeta?	Aula 3 - Autocuidado e acolhimento	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
1/07/2022	Sexta-feira	#3 Quais são os meus direitos?	Aula 1 - Meus direitos	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
1/07/2022	Sexta-feira	#3 Quais são os meus direitos?	Aula 2 - Onde buscar ajuda?	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
1/07/2022	Sexta-feira	#4 O que posso fazer na minha escola?	Aula 1 - Introdução	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
4/07/2022	Terça-feira	Live: Violência de gênero e relacionamentos na adolescência	-	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
5/07/2022	Quarta-feira	Live: Violência Sexual	-	8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª

- Desenvolvimento Profissional 2

Data	Dia	Módulo	Aula	Canais de transmissão
21/06/2022	Terça-feira	Abertura	-	Gestão, Desenvolvimento Profissional 2, 8º, 9º, 1ª, 2ª e 3ª
22/06/2022	Quarta-feira	#1 O que é violência contra meninas e mulheres?	Aula 1 - Violência de gênero	Desenvolvimento Profissional 2
22/06/2022	Quarta-feira	#1 O que é violência contra meninas e mulheres?	Aula 2 - Tipos de violências	Desenvolvimento Profissional 2
23/06/2022	Quinta-feira	#1 O que é violência contra meninas e mulheres?	Aula 3 - Interseccionalidades	Desenvolvimento Profissional 2
23/06/2022	Quinta-feira	#2 O que isso tem a ver com a escola	Aula 1 - Violência, socialização e acolhimento	Desenvolvimento Profissional 2
27/06/2022	Segunda-feira	Live: Autocuidado e acolhimento do agente escolar	-	Desenvolvimento Profissional 2
28/06/2022	Terça-feira	#3 Violência doméstica e intrafamiliar e relacionamentos abusivos	Aula 1 - Introdução	Desenvolvimento Profissional 2
28/06/2022	Terça-feira	#3 Violência doméstica e intrafamiliar e relacionamentos abusivos	Aula 2 - Complexidades da violência	Desenvolvimento Profissional 2
29/06/2022	Quarta-feira	#4 Relações e afetos na adolescência	Aula 1 - Relações na infância	Desenvolvimento Profissional 2
29/06/2022	Quarta-feira	#4 Relações e afetos na adolescência	Aula 2 - Relacionamentos abusivos	Desenvolvimento Profissional 2
9/06/2022	Quarta-feira	#4 Relações e afetos na adolescência	Aula 3 - Machismo e masculinidades	Desenvolvimento Profissional 2
0/06/2022	Quinta-feira	Live: Machismo e masculinidades	-	Desenvolvimento Profissional 2
1/07/2022	Sexta-feira	#5 Como agir diante da violência	Aula 1 - Crianças e adolescentes: como identificar, acolher e encaminhar casos	Desenvolvimento Profissional 2
1/07/2022	Sexta-feira	#5 Como agir diante da violência	Aula 2 - Mulheres: como identificar, acolher e encaminhar casos de violência	Desenvolvimento Profissional 2
4/07/2022	Segunda-feira	Live: Segurança e violência de gênero	-	Desenvolvimento Profissional 2
5/07/2022	Terça-feira	#6 Educação para prevenção	Aula 1 - Práticas de prevenção	Desenvolvimento Profissional 2

INFORMAÇÃO Nº 7: DOCUMENTO ORIENTADOR - ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

A Diretoria de Ensino Região de Andradina, repassa informação do Centro de Ingresso e Movimentação – CEMOV, que a plataforma Secretaria Escolar Digital – SED foi parametrizada de acordo com as diretrizes dispostas pela Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021.

Neste sentido, o sistema realizará a manifestação de interesse, classificação e atribuição nos termos da Indicação CEE nº 213/2021.

Ressaltamos que a Indicação está dividida em 3 partes:

I. Parte A – docentes portadores de licenciatura, com habilitação específica. (habilitados);

II. Parte B – docentes portadores de licenciatura, na mesma área de sua formação, embora não seja específica do curso e estudantes de licenciatura com 160 horas na disciplina pretendida (qualificados);

III. Parte C – docentes portadores de diploma de curso superior de bacharelado ou tecnologia, com 160 horas na disciplina pretendida (qualificados).

Vale lembrar que os docentes QUALIFICADOS, de acordo com a Parte B da Indicação, só poderão ministrar as disciplinas em que estiverem autorizados a lecionar, de acordo com o rol de cada componente curricular, exemplo:

Parte B – Componente Curricular - Geografia:

Estão autorizados a lecionar:

- a) os portadores de diploma de Licenciatura em Ciências Sociais;
- b) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais, com Habilitação em História ou em Educação Moral e Cívica;
- c) os portadores de diploma de Licenciatura em História;
- d) os portadores de diploma de Licenciatura em Estudos Sociais;
- e) os portadores de diploma de Licenciatura em Sociologia;
- f) os portadores de diploma de Licenciatura em Geociências e Educação Ambiental;
- g) os estudantes de Licenciatura em Geografia;
- h) os estudantes de Licenciatura Integrada em História e Geografia;
- i) os estudantes de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias;
- j) os estudantes de Licenciatura em Geografia, com Habilitação em História;
- k) os estudantes de Licenciatura em Estudos Sociais, habilitação em Geografia;

- l) os estudantes de Licenciatura em Ciências Sociais, habilitação em Geografia.;
- m) os estudantes de Licenciatura em Ciências Humanas – Geografia;
- n) os estudantes de Licenciatura em História, com Habilitação em Geografia;
- o) os estudantes de Licenciatura Intercultural – Ciências Sociais.

Nesse sentido os docentes portadores de licenciatura ou estudantes elencados no rol acima, estão QUALIFICADOS para lecionar o componente curricular em questão, conforme segue:

- I. Docente portador de Licenciatura Plena em História:
 - a. Habilitado – História
 - b. Qualificado – Geografia, Filosofia, Sociologia – Parte B da Indicação.

1. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.

O docente ao acessar a plataforma SED para realizar a manifestação de interesse poderá manifestar em todas as disciplinas que estiver habilitado ou qualificado, de acordo com as informações digitadas no PortalNet, bem como nas disciplinas em que for habilitado ou qualificado nos termos da Indicação CEE nº 213/2021.

Reiteramos que a SED irá identificar automaticamente as disciplinas de qualificação, nos termos da Indicação CEE 213/2021. Exemplo:

Docente portador de licenciatura plena em Matemática.

PortalNet – Habilitado para matemática e Qualificado para Física.

SED – Automaticamente qualificará o docente para ministrar Química, nos termos da Indicação CEE nº 213/2021 – Parte B, independente da carga horária que o docente possua na disciplina de química.

2. CLASSIFICAÇÃO

A classificação será atualizada para atender os novos requisitos trazidos pela Indicação CEE nº 213/2021, lembrando que em qualquer etapa ou fase do processo de atribuição deverá ser observada a ordem de prioridade quanto à situação funcional, recaindo sempre em docentes ou candidatos habilitados.

Esgotadas as possibilidades de atribuição aos docentes habilitados, o saldo deverá ser ofertado aos docentes qualificados, conforme [Resolução SE 72/2020](#) alterada pela Resolução SEDUC 49/2022.

A classificação será gerada com os critérios estabelecidos pela [Resolução SEDUC nº 49, de 10 de junho de 2022](#), conforme segue:

I. Habilitados:

- a. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena na disciplina específica e não específica;
- b. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena nas demais disciplinas com 160 horas;
- c. Docentes portadores de curso superior em outra licenciatura plena;

II. Qualificados:

- a. Docentes portadores de curso superior de licenciatura plena em outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação (independente das 160 horas);
- b. Docentes portadores de curso superior de licenciatura curta;
- c. Estudantes de licenciatura, que apresentem carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida (independente do semestre em que esteja matriculado);
- d. Docentes portadores de diploma de bacharelado ou portadores de diploma de tecnologia de nível superior, que apresentem em seu histórico escolar, carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida;
- e. Estudantes de curso de Bacharelado ou de Tecnologia de nível superior, carga horária mínima de 160 horas na disciplina pretendida;

Esclarecemos que os docentes portadores de certificado de curso do Programa Especial de Formação Docente (R2/CN2) serão considerados HABILITADOS, para todos os fins. Nesse sentido, estarão aptos a lecionarem a disciplina específica de sua habilitação, bem como estarão autorizados a lecionar outras disciplinas que pertençam à mesma área de sua formação, de acordo com a Parte B da Indicação CEE nº 213/2021.

Todavia, enquanto estiver cursando o Programa Especial de Formação Docente (R2/CN2), serão considerados QUALIFICADOS, sendo considerado para fins de contratação e atribuição o curso superior de bacharelado ou tecnologia.

ATENÇÃO!

Conforme a [Resolução 49/2022](#), publicada em DOE de 10/06/2022, na total inexistência de docentes e candidatos à contratação habilitados e qualificados, as aulas remanescentes do Ensino Fundamental Anos Finais poderão ser atribuídas conforme disposto a seguir:

- I. Aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de:
 - a) História;
 - b) Geografia;
 - c) Arte;
 - d) Projeto de Vida;
 - e) Orientação de Estudos.
- II. Aos portadores de diploma de Curso Superior de Bacharelado ou Portadores de Curso Superior de Tecnologia, independente da comprovação de 160 horas na disciplina

pretendida, desde que haja correspondência entre o curso de formação e a área e/ou componentes curriculares;

III. aos estudantes dos Cursos de Licenciatura, a partir do 4º semestre, na mesma área do componente curricular, independente da comprovação de 160 horas na disciplina pretendida.

Na total inexistência de docentes e candidatos à contratação habilitados e qualificados, as aulas remanescentes do Ensino Médio poderão ser atribuídas conforme disposto a seguir:

I. Aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares:

- a) Projeto de Vida;
- b) Orientação de Estudos.

II. Aos portadores de diploma de Curso Superior de Bacharelado ou de Curso Superior de Tecnologia, independente da comprovação de 160 horas na disciplina pretendida, desde que haja correspondência entre o curso de formação e a área e/ou componentes curriculares da Formação Geral Básica ou dos Itinerários Formativos;

III. Aos portadores de diploma do Curso de Pedagogia para os componentes curriculares de: História, Geografia, Arte, Sociologia, Filosofia, Eletivas, Tecnologia e Inovação e em aprofundamentos curriculares;

IV. estudantes dos Cursos de Licenciatura, a partir do 4º semestre, na mesma área do componente curricular.

3. ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS.

A atribuição de classes e aulas durante o ano será realizada na plataforma SED, e observará a classificação dos docentes, respeitadas as faixas de situação funcional, a ordem de preferência de atendimento das indicações, de acordo com o campo de atuação e a ordem de prioridade dos níveis de habilitação e qualificação.

Lembramos do atendimento obrigatório aos docentes efetivos que se encontrem adidos ou parcialmente atendidos, não efetivos em horas de permanência e contratados com menos de 19 aulas atribuídas. O atendimento poderá ocorrer por manifestação de interesse na SED, e, caso não ocorra, deverá ocorrer compulsoriamente, pela Aba 2 – Associação.

O sistema já está preparado para realizar a classificação atendendo ao disposto no artigo 10 da Resolução SE 72/2020 alterada pela Resolução SEDUC 49/2022.

Em caso de dúvidas ou orientação, contatar o CRH de Diretoria de Ensino Região de Andradina através do e-mail deandnap@educacao.sp.gov.br

INFORMAÇÃO Nº 8: ADESÃO NOVA CARREIRA – CRONOGRAMA DE ENQUADRAMENTO NA TABELA DE SUBSÍDIO- MÊS 06/2022

Os integrantes do Quadro do Magistério podem realizar a adesão ao novo Plano de Carreira, regulamentado nos termos do Decreto 66.794, de 30/05/22, no prazo de 24 meses, contados a partir de 02/06/2022.

Para tal, o sistema de adesão encontra-se disponível na [Secretaria Escolar Digital - SED](#), conforme publicação da [Resolução SEDUC nº 36 de 31/05/22](#).

Considerando a logística de envio de arquivo à SEFAZ para fins de enquadramento na nova tabela de subsídios, informamos os seguintes prazos:

1) Adesão ocorrida até 28/06/2022: Os Servidores nesta condição serão enquadrados na Nova Carreira e receberão o valor de seu subsídio no pagamento da folha de julho;

2) Adesão a partir do dia 29/06/22: Os servidores serão enquadrados para recebimento por subsídios na folha do mês de agosto.

A SEDUC incluirá um aviso no sistema de Adesão para notificar os servidores quanto as datas de vigência da adesão.

INFORMAÇÃO Nº 9: DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

A Diretoria de Ensino Região de Andradina, tendo em vista a uniformização dos procedimentos a serem adotados no período eleitoral, fundamentado na Lei federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, comunica aos Senhores Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar, o que segue:

I - Para tornar-se elegível é necessário que o agente público (servidor) se afaste do exercício do cargo ou da função pública, cujo afastamento, para fins eleitorais, é denominado "desincompatibilização", de acordo com os prazos definidos pela Lei Complementar nº 64/1990.

II - Assim, em 2022, os servidores públicos, em geral, que pretendam candidatar-se aos cargos eletivos, devem se afastar pelo prazo de 3 (três) meses antes do pleito, sendo tal afastamento remunerado, exceto os docentes contratados e os servidores exclusivamente ocupando cargo em comissão.

III - A Resolução nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, alterada pela Resolução nº 23.685, de 3 de março de 2022, do Tribunal Superior Eleitoral, ao estabelecer o calendário das Eleições de 2022, consignou que todo servidor deverá se afastar (desincompatibilização), para concorrer a cargo eletivo estadual, quando o Estado do pleito for o mesmo local de trabalho.

IV - Para efeito de Desincompatibilização, no período de 02/07/2022 a 02/10/2022, os servidores titulares de cargo e os ocupantes de função atividade, exceto o ocupante

exclusivamente de cargo em comissão, em exercício no âmbito da Secretaria da Educação, poderão valer-se das seguintes alternativas:

- a) Afastamento remunerado, nos termos da Lei Complementar nº 64/90;
- b) Férias, licença – prêmio ou licença sem vencimentos, cabendo ao Diretor do Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino oferecer comprovante de desincompatibilização para atendimento ao Tribunal Eleitoral, mediante a expedição de certidão. (Anexo IV).

V – O servidor que optar pelo afastamento remunerado, deverá:

- a) apresentar ao superior imediato o requerimento do afastamento (ANEXO I), acompanhado de certidão atualizada da filiação partidária, para ciência em campo específico;
- b) entregar o referido requerimento (ANEXO I), após ciência do superior imediato, ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino, impreterivelmente até 01/07/2022.

VI - Desde que observado o disposto no item anterior, fica o servidor autorizado a afastar-se do exercício do cargo ou função, a partir da data exigida para o início de sua desincompatibilização (02/07/2022), de acordo com as previsões contidas nas normas eleitorais vigentes.

VII - O Diretor do Centro de Recursos Humanos é a autoridade competente para publicar o ato de afastamento, nos termos do artigo 37, inciso VII, alínea "a" do Decreto nº 52.833, de 24 de março de 2008.

VIII - O Centro de Recursos Humanos deverá:

- a) receber o requerimento de afastamento, com a ciência do superior imediato;
- b) analisar, com base na documentação entregue, se a situação do servidor atende ao disposto no artigo 14 da CF/88 e na LC nº 64/90;
- c) em caso de complementação de documentos, solicitar ao servidor a apresentação dos respectivos até o 3º dia útil, contado da ciência do interessado;
- d) fundamentar, em caso de impedimentos legais, o indeferimento do afastamento, no campo específico do requerimento, e encaminhar ao superior imediato que dará ciência ao interessado no prazo de até dois dias úteis, contados da data do recebimento;
- e) na inexistência de impedimentos legais, emitir e publicar Portaria de Afastamento (ANEXO II), na conformidade do período pleiteado para a desincompatibilização, considerando que as eleições ocorrem em 02 de outubro;
- f) lançar o afastamento no sistema e-folha, bem como registrá-lo na frequência do servidor com o código nº 058;
- g) juntar no prontuário do servidor os documentos acima mencionados.

IX - O afastamento para a desincompatibilização deverá ser imediatamente cessado em caso de impugnação/cassação da candidatura. (Anexo III)

X - O servidor, com acumulação de cargos/funções em unidades distintas, deverá apresentar 2 (dois) Requerimentos de Afastamento, com a conseqüente documentação, em cada unidade.

XI- O ocupante de cargo exclusivamente em comissão não faz jus ao afastamento remunerado para concorrer às eleições, devendo, para fins de desincompatibilização, exonerar-se do respectivo cargo.

XII - O servidor titular de cargo ou ocupante de função atividade, para desincompatibilização, mediante afastamento remunerado nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/90, poderá manter designação ou afastamento, exceto para cargo em comissão, sendo que no período de 02/07/2022 a 02/10/2022, ficará registrado "afastamento desincompatibilização" e a partir de 03/10/2022 retorna o registro da designação/afastamento nos sistemas informatizados, conforme as orientações a serem emanadas pelo CEPAG/DEAPE, nas situações abaixo relacionadas:

- a) para exercer atividades inerentes ou correlatas ao Magistério, nos termos do inciso II ou III, do artigo 64 da Lei Complementar nº 444, de 27/12/1985;
- b) para exercício de funções de direção, chefia ou encarregatura;
- c) para substituições de docente, Diretor de Escola/Diretor Escolar e Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional, em cargo vago ou substituição, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/85;
- d) referente aos postos de trabalho de Coordenador de Organização Escolar (anterior Vice-Diretor de Escola), Coordenador de Gestão Pedagógica (anterior Professor Coordenador) de unidade escolar, de Agrupamento de Escolas ou de Núcleo Pedagógico;
- e) afastamento junto ao Programa de Ensino Integral – PEI;
- f) para prestar serviço em outras unidades (T.R.E., órgãos da própria ou de outra pasta e conveniados com a Secretaria da Educação, como por exemplo, na municipalização).

XIII- No caso de designação/afastamento do item XII, o mesmo será interrompido nos sistemas informatizados da Secretaria da Educação, sem qualquer prejuízo financeiro ao servidor, que retornará à designação/afastamento original ao término do período de desincompatibilização, podendo, em todas as situações previstas nas alíneas acima, optar em usufruir o direito ao gozo de férias e/ou licença prêmio, para concorrer às eleições.

XIV – O docente contratado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009 (categoria O), para desincompatibilizar-se, terá seu contrato interrompido (interrupção de exercício), sem qualquer percepção de salário/vencimentos durante esse período e, após o encerramento do período de desincompatibilização, retornará para as aulas anteriormente atribuídas.

XV- – No primeiro dia útil subsequente à realização da Convenção Partidária, até 05/08/2022, o servidor deverá apresentar ao Centro de Recursos Humanos da Diretoria de Ensino Ata de convenção do Partido com lista de candidaturas aprovadas, que inclua o seu nome como candidato, e o documento que comprove o registro de candidatura fornecido pelo TRE, para fins de manutenção do afastamento para concorrer às eleições.

XVI – O servidor deverá reassumir o exercício do cargo ou função:

- a) no primeiro dia útil subsequente:
 - 1) ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
 - 2) ao da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura;
 - 3) ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura;
 - 4) ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento.
- b) no primeiro dia útil subsequente ao das eleições;

XVII – A regularidade do afastamento fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, proceder à juntada, em seu prontuário funcional, até o dia 03 de outubro de 2022, de certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura.

XVIII – A inobservância do disposto na alínea “a” do inciso XIV e no inciso XV deste Comunicado acarretará a conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço, bem como a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

XIX – Fica vedado no período de 02/07 até a posse dos eleitos, nos termos do artigo 73, da Lei nº 9.504, de 30/09/1997 (Resolução TSE nº 23.555/2017):

- a) Contratar ou de qualquer forma admitir;
- b) Demitir sem justa causa;
- c) Exonerar ex officio servidor na circunscrição do pleito;
- d) Remover ou transferir ex officio (exceto com expressa anuência do funcionário/servidor);
- e) Dificultar ou impedir o exercício funcional.

XX – No período de 02/07/2022 até a posse dos eleitos não está vedado:

- a) Designar para função de confiança (item “a”, inciso V da Lei Complementar Federal nº 9.504/97);
- b) Nomear em caráter efetivo, desde que o concurso tenha sido homologado antes do período eleitoral;
- c) Exonerar ou dispensar a pedido, ou a critério da Administração no caso de cargo em comissão ou função de confiança;
- d) Designar, com a expressa concordância do interessado:
 - 1. para cargos de Direção, Chefia ou Encarregatura;
 - 2. para posto de trabalho de Coordenador de Organização Escolar e Coordenador de Gestão Pedagógica, inclusive do Núcleo Pedagógico;
 - 3. para substituições de Diretor Escolar e Supervisor Educacional, em cargo vago ou substituição, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/85:

- e) Afastar funcionário ou servidor, inclusive para as Diretorias de Ensino e Órgãos Centrais, atendidas as normas legais e com a expressa concordância do interessado;
- f) Declarar funcionário na condição de adido;
- g) Aproveitar funcionário excedente ou readaptado;
- h) Efetuar processo de remoção ou transferência de servidores, em ambos os casos, com a anuência do servidor.

XXI – O período de afastamento remunerado para desincompatibilização não poderá ser computado como tempo de efetivo exercício, em observância ao disposto nos Pareceres PA nº 43/211 e nº 06/2016, para quaisquer fins ou concessão de vantagens.

XXII – No caso anterior, se tiver havido contribuição previdenciária no período, o mesmo deverá ser computado para fins de aposentadoria.

XXIII – As disposições deste comunicado não se aplicam aos servidores estaduais candidatos a mandatos eletivos em outros estados ao do trabalho, uma vez que não cabe o afastamento de desincompatibilização.

Ressaltamos que outras dúvidas sobre desincompatibilização, especialmente quanto aos prazos, podem ser obtidas diretamente nos seguintes sites:

<http://www.tse.jus.br/eleicoes/calendario-eleitoral/calendario-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleicoes/desincompatibilizacao/desincompatibilizacao>

Em caso de dúvidas ou orientação, contatar o CRH de Diretoria de Ensino Região de Andradina através do e-mail deandnap@educacao.sp.gov.br

ANEXO I

(imprimir documento timbrado)

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES

Ilmo Senhor Diretor do Centro de Recursos Humanos

(nome completo do servidor), RG, em exercício na (Unidade), da (Nome da Coordenadoria), exercendo (denominação do cargo/ função/atividade) do (Quadro), requer a Vossa Senhoria afastamento, a título de desincompatibilização, por estar concorrendo ao cargo eletivo de (cargo e esfera Estadual/Federal) no pleito de (ano), nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990, a partir de (02/07/2022).

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar Ata de Convenção do (identificação do Partido) e lista de candidaturas aprovadas, impreterivelmente até o primeiro dia útil subsequente a Convenção do Partido, bem como o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão Subsetorial/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura e que, no caso de não

apresentação da Ata de Convenção e lista de candidaturas aprovadas no prazo estipulado, poderão ser imputadas faltas no período.

(data) (assinatura do solicitante)

(data) Visto do Superior Imediato/carimbo

INFORMAÇÃO Nº 10: PLATAFORMA CONVIVA – PLACON

O Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar – Conviva SP utiliza a Plataforma Conviva – Placon como uma ferramenta utilizada para a melhoria do clima e convivência escolar, bem como proteção de alunos, funcionários, professores, gestores e comunidade escolar como um todo, a partir da análise dos dados e controle das ocorrências com vistas a planos de melhoria e ações integradas.

A Plataforma Conviva – Placon permanece sendo um instrumento de registro on-line, acessível pelo <http://portalnet.educacao.sp.gov.br> , com possibilidade de acesso à consolidação dos registros realizados pelas unidades escolares por meio da SED pelo <https://sed.educacao.sp.gov.br/> , para acompanhamento das ocorrências escolares e mapeamento de ações.

Considerando as informações do **Comunicado Conviva SP de 24/10/2019** (Disponível em:

<<https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wp-content/uploads/2020/04/Comunicado-02.19-PLACON.pdf> >) e **Comunicado Conviva SP de 04/2020** (disponível em: <<https://efape.educacao.sp.gov.br/convivasp/wp-content/uploads/2020/04/Comunicado-04.20-Placon.pdf> >), este Programa reafirma a necessidade de acesso à Plataforma Conviva - Placon diariamente, pelo responsável da unidade escolar, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, inclusive em dia não letivos.

Informamos ainda a retomada do encaminhamento mensal às diretorias de ensino o controle dos registros realizados pelas unidades escolares para que possam acompanhar as ações de forma a garantir que os registros estejam em dia, ou seja, que sejam realizados diariamente.

As informações são absolutamente confidenciais e protegidas nos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, não cabendo a qualquer integrante da equipe repassar informações ou registros para outros órgãos ou instituições. Lembrando que a cada escola é permitido apenas a visualização dos registros de sua própria Unidade e à Diretoria de Ensino é permitido a visualização de todas as escolas de sua jurisdição.

Cumprir informar que a Equipe Central do conviva SP está disponível através do e-mail: convivasp@educacao.sp.gov.br .

INFORMAÇÃO Nº 11: DOCUMENTO ORIENTADOR - PROJETO DE RECUPERAÇÃO INTENSIVA DE JULHO DE 2022

Para complementar a [Resolução SEDUC nº 142/2021](#), produzimos o documento orientador do Projeto de Recuperação Intensiva de 2022, [disponível neste link](#).

O documento inclui respostas a perguntas frequentes sobre o Projeto de Recuperação Intensiva, incorporando questões apresentadas durante a live sobre o tema (cujas [gravações podem ser encontradas neste link](#)).

INFORMAÇÃO Nº 12: MATERIAL PARA FORMAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO FORMATIVO (APF)

- **Formação:** Imersão - APF.
- **Tema:** Saberes e Práticas do Professor Coordenador do Agrupamento de Escolas como Formador de Formadores.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo:** PCAE novos e Coordenador de Equipe Curricular/DNP.
- **Formato:** remoto via [CMSP](#) (Canal Desenvolvimento Profissional 1).
- **Data:** **01/07/2022.**
- **Horário:** **08h30 às 17h.**
- **Materiais:** os textos e vídeos apresentados no Manual do Cursista serão utilizados durante a formação. Solicitamos a realização prévia das atividades antes de 01/07. Para mais informações, acesse o [Manual do Cursista](#).

INFORMAÇÃO Nº 13: EXPOSIÇÃO LGBTQIA+ NA BIBLIOTECA EFAPE

- **Tema:** Diversidade e Direitos Humanos.
- **Status:** em andamento.
- **Público-alvo:** servidores da SEDUC-SP
- **Formato:** presencial.
- **Data:** **de 20/06 a 29/07/22.**
- **Horário:** **8h30 às 17h.**

- **Local:** Biblioteca - EFAPE - Rua João Ramalho 1546 - Perdizes, São Paulo.
- **Mais informações:** nucleodebibliotecacre@educacao.sp.gov.br

INFORMAÇÃO Nº 14: LIVE EJA

- **Formação/Ação:** Live EJA.
- **Tema:** Andragogia - Como aprendem os jovens e adultos.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Formato:** remoto via [CMSP](#) (Canal Gestão).
- **Data:** **28/06/2022.**
- **Horário:** **14h às 15h.**
- **Interessados:** todos os Profissionais da Educação que trabalhem com a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

INFORMAÇÃO Nº 15: LIVES SEDUC-SP

Além da programação especial de lives destacada nos itens 3 e 4 acima, apresentamos abaixo a grade regular de lives semanais.

Data	Horário	Tema	Canal
27/06	13h às 14h	Autocuidado e acolhimento do agente escolar	Desenvolvimento Profissional 2
27/06	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão
28/06	10h às 11h	COPEd	Gestão
28/06	15h às 16h	CONVIVA	Gestão
28/06	14h às 15h	Live-EJA	Gestão
28/06	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão
29/06	14h às 15h	CGRH	Dirigentes, CRH, Diretoria de Ensino e Supervisores
29/06	9h às 10h	Bolsa do Povo	Dirigentes, Tecnologia e Diretoria de Ensino
29/06	15h às 16h30	Sala de Leitura	Sala de Leitura
29/06	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão
30/06	10h às 11h	EFAPE	Gestão
30/06	14h às 15h	CITEM – Hora da Tecnologia	Treinamento 1 e Gestão
30/06	13h às 14h	Machismo e masculinidades	Desenvolvimento Profissional 2
30/06	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão
01/07	14h às 15h	CITEM - Hora do Proatec	Treinamento 1 e Gestão

01/07	8h30 às 10h30	COFI - PDDE	Canal Diretores e Canal Diretoria de Ensino
01/07	12h às 13h	Diversidade LGBTQIA+	Gestão

INFORMAÇÃO Nº 16: MATERIAIS DO 5º ENCONTRO PRESENCIAL INOVA EDUCAÇÃO ANOS INICIAIS

- Formação/Ação: 5ª Formação Presencial Inova Educação Anos Iniciais.
- Tema: (1) socialização de boas práticas e (2) componentes Inova Educação AI e a articulação com a Educação Antirracista
- Formato: encontro presencial.
- Status: realizado.
- Datas: de 14 e 15 de junho 2022.
- Material: [Clique aqui para acessar o material da formação.](#)
- Mais informações: o compartilhamento dos materiais visa auxiliar os profissionais das Diretorias de Ensino e Unidades Escolares no desdobramento da formação.

Para o Link momento "tira dúvidas" [clique aqui.](#)

INFORMAÇÃO Nº 17: REDE ESTADUAL TEM 2,9 MIL VAGAS ABERTAS PARA PROFESSORES, COM SALÁRIOS MENSIS ENTRE R\$ 7 MIL E R\$ 5 MIL, PARA 40 HORAS SEMANAIS.

Rede estadual tem 2,9 mil vagas abertas para professores, com salários mensais entre R\$ 7 mil e R\$ 5 mil, para 40 horas semanais



CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES

SALÁRIOS DE **R\$ 5 MIL A R\$ 7 MIL**

+ + + + + +

+ + + + + +

Contratação também pode ser em tempo parcial

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) está contratando professores para atuarem nas escolas da rede estadual. A remuneração para 40 horas semanais é entre R\$ 7 mil e R\$ 5 mil, variando proporcionalmente conforme a jornada de trabalho, que pode ser parcial.

Para as escolas integrais são 1.700 vagas de dedicação exclusiva para uma única unidade, com a maior remuneração. Já para as unidades regulares são 1.200 vagas.

Atualmente, a rede estadual de São Paulo conta com 204 mil professores, 10 mil a mais que no ano passado, atuando em 5,3 mil escolas.

Os interessados devem se cadastrar diretamente em uma das 91 Diretorias de Ensino de todo estado (confira a lista abaixo). A contratação é em regime temporário e tem duração de três anos.

Podem se candidatar:

- Portadores de diploma de Licenciatura Plena e Curta;
- Portadores de diploma de bacharelado ou Tecnólogo e alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas;
- Alunos de curso superior que possuam 160 horas, nas áreas de Linguagens, Matemática, Ciências da natureza, ou Ciências Humanas;
- Portador de curso de nível superior com certificação de especialização em deficiência intelectual, visual, e do transtorno de espectro autista;
- Interlocutores habilitados ou qualificados em LIBRAS no Ensino Fundamental e Médio. Documentos Obrigatórios:
 - RG e CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Residência, PIS/PASEP.

Documentos de Formação e Escolaridade:

- Diplomas do Curso de Graduação, para formados até 2020;
- Certificado de Conclusão de Curso, para formados após 2021;
- Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- Estudantes = declaração da faculdade e histórico escolar parcial com data atualizada;
- Certificado de especialização na área de Educação especial (caso essa seja a área pretendida de atuação);
- Comprovação de habilitação ou qualificação em LIBRAS para atuação no Ensino Fundamental e Médio (caso essa seja a área pretendida).

EDIÇÃO E FORMATAÇÃO

**Boletim Informativo Semanal produzido pela Diretoria de Ensino —
Região de Andradina**

Edição nº 22, de 23 de junho de 2022

Em caso de **críticas, dúvidas, elogios ou sugestões**, a Unidade Escolar deverá entrar em contato por e-mail deand@educacao.sp.gov.br

Luiz Eduardo Roque Gabateli

Executivo Público

Profª Selênia Silvia Witter de Melo

Dirigente Regional de Ensino